



PREMOLDADOS MATOSINHOS 1

À Prefeitura Municipal de Sabará - MG;

Comissão permanente de Licitações.

Sala de licitação da Prefeitura Municipal de Sabará na Rua Comendador Viana, nº 119, Bairro Centro, em Sabará – MG.

A.C.:

Sra. Paula Isabel Scoralick Lopes Cezário – Pregoeira

Comissão Permanente de Licitações – Sabará/MG

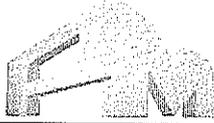
REF: Pregão Presencial 043/2018

PROCESSO INTERNO Nº. 2470/2018

Objeto: Promover registro de preços, consignado em ata, para eventual e futura aquisição de materiais de construção – Areia, brita, pedra de mão, pó de pedra, cimento, tijolo, pedra de calçamento, bica corrida e areia industrial, em atendimento às Secretarias Municipais de Obras, Meio Ambiente, e Administrações Regionais, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Pré Moldados Matozinhos LTDA EPP, inscrita sob CNPJ/MF 21.734.108/0001-88 – cujo nome fantasia é “Pré Moldados Matozinhos”, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Itaguá, nº 3200, Brumadinho/MG, CEP 35.460-000, neste ato representado por seu Geraldo Augusto Alves Matosinhos, CPF: 006.380.826-92 e C.I: MG 7.755.465 Sócio Administrador, vêm, respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Excelência, de **FORMA TEMPESTIVA** apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** pelos fatos e fundamentos que passa a expor:



PREMOLDADOS MATOSINHOS 2

DOS FATOS:

Aos 29 (dezenove) dias do mês de agosto de 2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações de Sabará/MG, diante das licitantes presentes para promover a licitação cuja o objeto trata-se de promover registro de preço para a eventual e futura aquisição de materiais de construções – Areia, brita, pedra de mão, pó de pedra, cimento, tijolo, pedra de calçamento, bica corrida e areia industrial, para o atendimento das Secretarias Municipais de Obras, Meio Ambiente e Administrações Regionais, onde foi feito o credenciamento das licitantes presentes e recolhido os envelopes de proposta de preços e habilitação.

Foi feito a abertura dos envelopes de proposta de preços e a pregoeira suspendeu a sessão para a análise de conformidade das propostas com o instrumento convocatório, pela Secretaria Municipal de Obras, mais especificamente em relação a proposta da empresa Cascalheira Santa Luzia LTDA – ME, onde os representantes das empresas Almeida e Damasceno Comércio LTDA – ME, Construmat LTDA, CSS Comercio de Materiais de Construção, Pré Moldados Matozinhos LTDA EPP e Licitafort Empreendimentos em Construção LTDA, fizeram constar na ata a solicitação de que após verificada as propostas, as mesmas sejam encaminhadas à procuradoria jurídica para a análise, pois a proposta da licitante Cascalheira Santa Luzia LTDA – ME está em desconformidade com o exigido no edital, na sessão do dia 29 de agosto de 2018 foi definida a data de continuidade da sessão, data essa que foi designada para o dia 04 de setembro de 2018 às 14h00min.

Aos 04 dias do mês de setembro de 2018 às 14hrs ocorreu a continuidade da sessão conforme estabelecido no dia 29 do mês de agosto de 2018, onde a comissão decidiu por proceder com a habilitação da proposta comercial da empresa Cascalheira Santa Luzia LTDA – ME, descumprindo o estabelecido no edital, a partir disto abriu-se o prazo de recurso para que as licitantes apresente suas razões, **prazo esse que se finaliza no dia 06/09/2018** conforme a lei como consta do inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02 “XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos”.



DAS RAZÕES

Ora, vejamos, o que a empresa Cascalheira Santa Luzia LTDA – ME desatendeu em sua proposta comercial conforme as exigências do edital.

7 – PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1 – As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observando o modelo constante do Anexo II deste Edital, e deverão constar:

7.1.1 – **Marca, modelo, prazo de garantia, assistência técnica, local de entrega do objeto e outras condições exigidas neste edital e seus anexos, conforme o caso.**

Vale frisar ainda o que cita o edital quanto a classificação das propostas comerciais, ora, vejamos.

9 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

9.4.1 – Aberto os envelopes de propostas comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.**

Embasado nas condições estipuladas pelo edital do Pregão Presencial 043/2018, é fácil identificar o desatendimento da empresa Cascalheira Santa Luzia LTDA EPP, pois, a mesma não apresentou em sua proposta com a especificação conforme o item **7.1.1**, citado anteriormente, acarretando o desatendimento das normas e condições do edital, pois, com o desatendimento e em observação ao edital, a empresa deveria ter sido inabilitada imediatamente conforme a especificação do item **9.4.1** do edital, também citado anteriormente.

Mesmo desatendendo os itens que foram deixados bem claro no edital tanto quanto a sua exigência quanto a suas consequências caso o descumprimento das mesmas, a nobre pregoeira decidiu por habilitar a empresa de forma ilegal, pois as exigências do edital devem ser cumpridas tanto pela comissão quanto pelos licitantes.



Ademais, a pregoeira deveria se embasada no **Artº 41. "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."**

O bato arte Marçal Justen Filho em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14ª edição – 2012, relata o seguinte, pág 567 item 1:

O Instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da Administração, que se vincula a seus termos. Conjugando a regra do art.41 com aquela do art.4º, pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quando a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. Sob um ângulo, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos. Ao descumprir normas constantes do edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação.

Corroborando o entendimento da Corte de Contas, que ressaltou em um dos seus excertos o seguinte:

PEDIDO DE REEXAME EM PROCESSO DE REPRESENTAÇÃO. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL. DESCLASSIFICAÇÃO DEVIDA. CONHECIMENTO. NÃO PROVIMENTO. ARQUIVAMENTO.

1. Não se aceita como proposta documento que não contém todos os elementos exigidos no edital, sobretudo quando o conjunto dos documentos contém contradições e a parcela que é favorável ao licitante desclassificado consubstancia-se em patente reprodução dos textos contidos no edital.

2. Se o edital pede que o produto a ser ofertado seja submetido a teste de qualidade, este deve incidir sobre produto com as exatas características exigidas no edital como definidoras de seu objeto

(TCU 02280320088, Relator: RAIMUNDO CARREIRO, Data de Julgamento: 14/07/2010)



PREMOLDADOS MATOSINHOS 5

Neste sentido, comprovado que a licitante habilitada pela pregoeira desatendeu aos preceitos editalícios citados a cima, descumprindo os seus requisitos, pugna pela manutenção da decisão proferida pela nobre pregoeira, e consequente Inabilitação da empresa Cascalheira Santa Luzia LTDA - ME.

1- DOS PEDIDOS:

Confiante na Nobre Pregoeira, com base nos fatos narrados e calcada nas razões de direito expendidas, bem como na doutrina e jurisprudência consultada, a recorrida pugna pelo julgamento de total procedência dos recursos apresentados e consequente manutenção da decisão ora recorrida, e **inabilitação** da Empresa **Cascalheira Santa Luzia LTDA EPP**.

Termos em que, pede deferimento.

Sabará, 05 de setembro de 2018.

PRÉ MOLDADOS MATOZINHOS LTDA EPP

Geraldo Augusto Alves Matosinhos
CPF: 006.380.826-92 e C.I: MG 7.755.465

Sócio Administrador

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.734.108/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/03/1980
NOME EMPRESARIAL PREMOLDADOS MATOSINHOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ITAGUA	NÚMERO 3200	COMPLEMENTO	
CEP 35.460-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO BRUMADINHO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO PREMOLDADOS.MATOSINHOS@BOL.COM.BR		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/08/2018** às **15:15:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31200240043

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PRE MOLDADOS MATOSINHOS LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183728503559

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
	021		1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2003		1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005		1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BRUMADINHO

Local

10 Janeiro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6497626 em 05/02/2018 da Empresa PRE MOLDADOS MATOSINHOS LTDA - EPP, Nire 31200240043 e protocolo 180503596 - 10/01/2018. Autenticação: 8988F4AFC31C36574FDBD2E925D972C5FE9171C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/050.359-6 e o código de segurança r3ZW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/050.359-6	J183728503559	10/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.380.826-92	GERALDO AUGUSTO ALVES MATOSINHOS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6497626 em 05/02/2018 da Empresa PRE MOLDADOS MATOSINHOS LTDA - EPP, Nire 31200240043 e protocolo 180503596 - 10/01/2018. Autenticação: 8988F4AFC31C36574FDBD2E925D972C5FE9171C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/050.359-6 e o código de segurança r3ZW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PREMOLDADOS MATOSINHOS LTDA – EPP
CNPJ 21.734.108/0001-88

GERALDO AUGUSTO ALVES MATOSINHOS, Nac. brasileira, casado (Regime de Comunhão Parcial de Bens), empresário, nascido em 05/04/1975, residente e domiciliado a Rua Governador Valadares, nº 195, Bairro Centro em Brumadinho/MG CEP: 35.460.000, portador da carteira de identidade nº MG 7.755.465, expedida pela SSP MG, inscrito no CPF 006.380.826-92;

MICHELLE DE ALMEIDA NEVES, Nac. brasileira, casada (Regime de Comunhão parcial de Bens), empresária, nascida em 03/11/1982, residente e domiciliada a Rua Governador Valadares, nº 195, Bairro Centro em Brumadinho/MG, CEP 35.460.000., portador da carteira de identidade nº MG 10.500.950, CPF: 054.240.776-09.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **PREMOLDADOS MATOSINHOS LTDA – EPP**, cujo contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120024004-3 em 06/03/1980, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA: SAIDA DE SÓCIO

Retira - se da sociedade por livre e espontânea vontade, a sócia **MICHELLE DE ALMEIDA NEVES**, acima qualificada.

SEGUNDA CLÁUSULA: TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Neste ato a sócia **MICHELLE DE ALMEIDA NEVES**, cede e transfere todo o seu capital social no valor R\$15.000,00(Quinze mil Reais), para o sócio **GERALDO AUGUSTO MATOSINHOS**, acima qualificado, ficando com 30.000(Trinta Mil) quotas no valor nominal de R\$1,00(Hum) real cada, totalizando o valor do capital social em R\$30.000,00(Trinta Mil Reais), integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim o novo quadro societário:

TERCEIRA CLÁUSULA: CAPITAL SOCIAL

O capital social continua sendo de R\$30.000,00(Trinta Mil Reais), dividido em 30.000(Trinta Mil) quotas de R\$1,00(hum) real cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, ficando a partir deste ato com a seguinte distribuição entre os sócios:

Distribuição do capital social

Sócios	Quotas	valor R\$
Geraldo Augusto Alves Matosinhos	30.000	R\$30.000,00(100%)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6497626 em 05/02/2018 da Empresa PRE MOLDADOS MATOSINHOS LTDA - EPP, Nire 31200240043 e protocolo 180503596 - 10/01/2018. Autenticação: 8988F4AFC31C36574FDBD2E925D972C5FE9171C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/050.359-6 e o código de segurança r3ZW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Total do capital social 30.000 R\$30.000,00(100%)

A sócia que cedeu suas quotas declara ter recebido todos os seus direitos, dando plena, geral e irrevogável quitação, não tendo mais a reclamar seja a que título for.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do artigo 1033, IV, a lei 10.406/02, a sociedade permanecerá **UNIPESSOAL**, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180(cento e Oitenta) dias, sob pena de dissolução.

Parágrafo Segundo: As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (artigos 1056 e 1057, do código civil, Lei nº 10.406/2002).

A denominação social continua sendo de: **PREMOLDADOS MATOSINHOS LTDA – EPP**

Com nome fantasia de: **PREMOLDADOS MATOSINHOS**

QUARTA CLÁUSULA: SEDE

O endereço continua a Rua Itaguá, nº 3.200, Bairro Progresso em Brumadinho /MG, CEP 35.460.000.

QUINTA CLÁUSULA: INICIO DE ATIVIDADE E DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 06/03/1980, seu prazo de duração é indeterminado. A sociedade poderá abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

SEXTA CLÁUSULA: OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social continua sendo: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil e comércio varejista de materiais de construção em geral.

SÉTIMA CLÁUSULA: ADMINISTRAÇÃO

Administração da sociedade cabe ao sócio **GERALDO AUGUSTO ALVES MATOSINHOS**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, podendo assinar todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade isoladamente, fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

OITAVA CLÁUSULA: DA REUNIAO

As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação, pedido de concordata, distribuição



de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de sócios.

Parágrafo único: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação por escrito, pelo administrador(es).

NONA CLÁUSULA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

DÉCIMA CLÁUSULA: LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA: RETIRADA PRO - LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, e a qualquer tempo, fixar uma retirada a título de pro labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do novo código civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA: FORO

Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUINTA CLÁUSULA: DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, que serão assinados por todos os sócios, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Brumadinho, 06 de Janeiro de 2018

Geraldo Augusto Alves Matosinhos e Michelle de Almeida Neves assinam digitalmente.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6497626 em 05/02/2018 da Empresa PRE MOLDADOS MATOSINHOS LTDA - EPP, Nire 31200240043 e protocolo 180503596 - 10/01/2018. Autenticação: 8988F4AFC31C36574FDBD2E925D972C5FE9171C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/050.359-6 e o código de segurança r3ZW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/050.359-6	J183728503559	10/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.380.826-92	GERALDO AUGUSTO ALVES MATOSINHOS
054.240.776-09	MICHELLE DE ALMEIDA NEVES

Página 1 de 1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PRE MOLDADOS MATOSINHOS LTDA - EPP, de nire 3120024004-3 e protocolado sob o número 18/050.359-6 em 10/01/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6497626, em 05/02/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.380.826-92	GERALDO AUGUSTO ALVES MATOSINHOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.380.826-92	GERALDO AUGUSTO ALVES MATOSINHOS
054.240.776-09	MICHELLE DE ALMEIDA NEVES

Belo Horizonte. Segunda-feira, 05 de Fevereiro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.710.844-83	CESAR MARIANO DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Segunda-feira, 05 de Fevereiro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

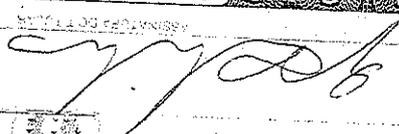
Certifico registro sob o nº 6497626 em 05/02/2018 da Empresa PRE MOLDADOS MATOSINHOS LTDA - EPP, Nire 31200240043 e protocolo 180503596 - 10/01/2018. Autenticação: 8988F4AFC31C36574FDBD2E925D972C5FE9171C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/050.359-6 e o código de segurança r3ZW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/9

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR






ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA DE REGISTRO DE MATO GROSSO
INSTRUMENTO DE SEMPRE-CRÉDITO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

FL-1237

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-7.755.465 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/09/2004

NOME GERALDO ALBERTO ALVES MATOSINHOS

FILIAÇÃO GERALDO MATOSINHOS DE OLIVEIRA
MARLY ALVES MATOSINHOS

NATURALIDADE BELO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO 23/4/1975

DOC ORIGEM NASC FLV-29A FL-121V

BRUNADINHO-MG

CPF 006380924-27

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 11.689 DE 03/09/2008

FL-1237